DECRETO Nº 12

de 19 de fevereiro de 2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BOXS, NO CENTRO COMERCIAL RAMEZ TEBET E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim. Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam estabelecidos, por locação mensal de boxes, no Centro Comercial "Ramez Tebet" do Município de Jardim - MS, os seguintes valores a partir de 01 de Fevereiro de 2007:

Ala "F" - 3,5 UFMJ (Unidade Fiscal do Município de Jardim)

Art. 2°..

Aplicam-se ao presente Decreto as disposição e penalidades constantes no Regulamento do Centro Comercial "Ramez Tebet".

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em